

## Aprovada na reunião plenária do CBH-Piranga, realizada em 15/04/2021

1 2

3

4 5

6 7

8

9

10

11 12

13

14

15 16

17

18

19

20

2122

23

2425

26

2728

29

30

31 32

33 34 Às 14h30, no dia 08 de outubro de 2020 teve início, de forma telepresencial, por meio da plataforma JITSI MEET, a 14ª Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pira, exclusivamente convocada para a votação da Deliberação Normativa nº 33, de 31 de agosto de 2020 que aprovou, ad referendum, a indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) para desempenhar as funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Piranga. Dando início aos trabalhos, a presidente do CBH-Piranga, Sônia Madali, fez a leitura da "Carta de Abertura", contendo instruções para o bom andamento da reunião em ambiente virtual, conforme previsto na Instrução de Serviço do SISEMA e, na sequência, apresentou a pauta da reunião. Os conselheiros foram devidamente informados de que a plenária estava sendo gravada e transmitida ao vivo no Youtube para acompanhamento da sociedade. Prosseguindo, foi passada à verificação de presença, feita nominalmente, sendo confirmado o quórum, com o registo de 21 (vinte e um) conselheiros com direito a voto na sala. Iniciando a discussão sobre o único ponto em pauta, a presidente do comitê fez um breve relato do processo de indicação da AGEVAP e apresentou o Parecer Técnico da CTIL, cuja reunião foi realizada de forma conjunta entre todos os CBHs mineiros afluentes do Doce. Na ocasião, conforme descrito no documento, houve a análise da documentação da AGEVAP, sendo constatado que a instituição atende às exigências legais. Sendo assim, o parecer, que também foi encaminhado a todos os conselheiros por e-mail, recomendou à plenária a aprovação da equiparação da entidade. Na ocasião também foi explicado aos conselheiros que a legislação mineira permite a indicação de entidade delegada em âmbito federal, razão pela qual não foi necessária a abertura de chamamento público, pois a AGEVAP também foi aprovada no CBH-Doce e homologada no Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Dando sequência, foi passada a palavra à Sra. Tayná Uber, do IGAM, que falou brevemente sobre a tramitação do processo em Minas Gerais, que está correndo conforme o planejado, sem intercorrências. Ela informou que a assinatura do contrato com a AGEVAP deverá ocorrer imediatamente após a formalização da rescisão do IBIO. Além disso, relatou que já está alinhado junto à Secretaria da Fazenda do Estado o repasse imediato à AGEVAP dos recursos que serão devolvidos pelo IBIO, a fim de que não haja risco de contingenciamento e prejuízo ao início dos trabalhos da nova entidade. Após as explanações, não havendo dúvidas entre os conselheiros, foi feita a leitura do documento normativo, o qual, em seguida, foi colocado em regime de votação, feita nominalmente. Após a manifestação de todos os conselheiros com direito a voto, a Deliberação Normativa nº 33/2020 foi referendada de forma unânime entre os presentes. Na sequência, às 15h40, considerando



## Aprovada na reunião plenária do CBH-Piranga, realizada em 15/04/2021

que não houve nenhuma manifestação, a presidente do CBH-Piranga agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

37

SÔNIA MADALI BOSEJA CAROLINO
39

Presidente do CBH-Piranga

40